



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 1896/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019.

Trata-se de Projeto de Resolução, dos Vereadores: Celso Giannazi, Juliana Cardoso, Eduardo Matarazzo Suplicy e Gilberto Natalini, que “dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de controle das IST/HIV/AIDS e Tuberculose.

. A Frente Parlamentar proposta pelos nobres Vereadores será constituída por livre adesão do(s) vereadores(as) com a finalidade de formular ações conjuntas, políticas públicas e formas de combate efetivo às IST/HIV/AIDS e Tuberculose.

Os trabalhos da referida Frente Parlamentar, serão desenvolvidos e coordenados por um Presidente, um vice- presidente e um secretário e as reuniões da referida Frente Parlamentar serão públicas, periódicas e divulgadas com antecedência.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1286/2019 pela LEGALIDADE do projeto, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, com a finalidade de incluir a data em que se encerra a atual legislatura, bem como para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em relação ao mérito da proposta, há de se destacar a justificativa que traz dados alarmantes acerca destas doenças, que teve de 1980 a 2017, 97.707 casos de Aids notificados; em 2018 a tuberculose acometeu 6828 pessoas somente na cidade de São Paulo e no Brasil cerca de 71.000 novos casos a cada ano, segundo Boletim do Ministério da Saúde.

A predeliberação legislativa, em questão, encontra seus alicerces neste cenário, pois visa criar, no seio desta Casa de Leis, mecanismos e ferramentas de participação e efetivação do exercício democrático, por parte dos profissionais de saúde e da sociedade civil, no sentido de dar visibilidade a matéria e, com isso, dar mais desenvoltura às funções de fiscalização e controle deste Parlamento.

Em vista do exposto, o parecer é FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Alfredinho - (PT) – Relator

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato - (PT)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.